

5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros-SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.860.317/0001-61, e do depositário **FERNANDO BENNATI SALERMO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.170.468-01. **A Dra. Luciana Bassi de Melo**, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros-SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Sumário** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANACÁ** em face de **UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - processo nº 0018639-19.2012.8.26.0011 - Controle nº 1497/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/06/2017 às 10:00h** e se encerrará **dia 09/06/2017 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/06/2017 às 10:01h** e se encerrará no **dia 30/06/2017 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889,

I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM - MATRÍCULA Nº 151.479 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL:** A Vaga de Garagem número 25, localizada no 2º subsolo do “Edifício Manacá” situado à Rua Iquiririm número 352, no 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 9,900m², a área comum de 16,924m², perfazendo a área total construída de 26,824m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4612% no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Proc. nº 0187551-08.2009 – 1783, em trâmite na 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por FORMAPLAN – FORMAS PLANEJADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA contra UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e os das matrículas nºs 151.476 e 151.478, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário FERNANDO BENNATI SALERMO. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da ação Monitória convertida em Cumprimento de Sentença, Proc. nº 2009.01.1.037535-4, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Brasília/DF, requerida por RENTAL MAX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA contra UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula e os das matrículas nºs 151.476 e 151.478, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Proc. nº 0386/2012, em trâmite na 76ª Vara do Trabalho da Capital/SP, requerida por CARLA SILVA DO CARMO contra UNI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário FERNANDO BENNATI SALERMO. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Proc. 00380006720045040010, em trâmite na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS – TRT da 4ª Região, foi decretada a Indisponibilidade dos Bens de BASIC ENGENHARIA LTDA. **Contribuinte nº 082.367.0238-3 (conf. Av.7).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 1.429,14 e débitos de IPTU para o exercício de 2016 no valor de R\$ 336,97 e para o exercício atual no valor de R\$ 269,96 (02/02/2016). **Valor da Avaliação do Imóvel R\$ 37.176,56** (trinta e sete mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para janeiro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **Débito da ação:** R\$ 19.816,33 para janeiro/2017.

São Paulo, 30 de Março de 2017.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dra. Luciana Bassi de Melo
Juíza de Direito